L2 PARTICIPAÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 13.716.004/0001-12)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2025

L2 PARTICIPAÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 13.716.004/0001-12)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
L2 Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Rio de Janeiro – RJ

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do L2 Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do L2 Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 20 às demonstrações financeiras, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2024, a incorporação do 831 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo incorporado"), pelo montante de R$140.547 mil. Até a data de emissão desse relatório de auditoria, não tivemos acesso as demonstrações financeiras auditadas do Fundo incorporado, na data do evento, e não foi possível, por meio de outros procedimentos de auditoria, avaliar o saldo e os ativos incorporados ao patrimônio líquido do Fundo na data do evento. Consequentemente, não foi possível, nas circunstâncias, concluir sobre a necessidade de eventuais ajustes no valor dos ativos incorporados no patrimônio líquido do Fundo, bem como em relação ao resultado por eles produzidos no exercício findo nessa data e os correspondentes reflexos no valor da cota, nas taxas de administração e performance e no cálculo da rentabilidade do Fundo.

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 4.1 às demonstrações financeiras, o Fundo possuía investimento em cotas dos fundos EB Capital Private Equity I FIP - Multiestratégia, BR Partners Outlet Premium FIP - Multiestratégia e SPCTWO Pipe FIP - Multiestratégia ("fundos investidos") no montante de R$139.337 mil, representando 14,67% de seu patrimônio líquido. Até a emissão deste relatório não tivemos acesso as demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos findas em 28 de fevereiro de 2025. Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria adequada e suficiente que permitisse concluir sobre a adequação deste saldo, do resultado apropriado, e tampouco foi possível concluir sobre a necessidade de ajustes e quais seriam seus impactos no resultado do exercício e no patrimônio líquido do Fundo.

As demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 foram por nós auditadas e o relatório de auditoria datado de 29 de julho de 2024 continha opinião com ressalva em decorrência do Fundo, naquela data, possuir investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial calculados com base em informações não auditadas. Devido a ajustes realizados nos resultados do exercício das respectivas auditorias das investidas, foi apurado um ajuste positivo de R$ 24.495 mil. Desta forma, o patrimônio líquido e o resultado do Fundo estavam sendo apresentados a menor nesse montante. Consequentemente, nossa opinião sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 também inclui modificação em decorrência do efeito desse assunto sobre a comparabilidade dos valores do resultado do exercício corrente.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Bases para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/O-6

L2 Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 13.716.004/0001-12
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração da posição financeira

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

Aplicações/especificações	Espécie	Quantidade	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	29/02/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo							
Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa			108	0,01		139	0,02
Operações compromissadas	Privado	146	108	0,01	10	139	0,02
Títulos e valores mobiliários							
Títulos públicos federais			161	0,02		-	-
Letra Financeira do Tesouro	Privado	10	161	0,02		-	-
Cotas de fundos de investimento			139.337	14,67		-	-
Fundos em participações							
EB Capital Private Equity I FIP - Multiestratégia		96.536	122.630	12,91		-	-
BR Partners Outlet Premium FIP - Multiestratégia		3.641.120	13.077	1,38		-	-
SPCTWO Pipe FIP - Multiestrategia		851.164	3.630	0,38		-	-
Valores mobiliários de renda variável			844.845	88,92		737.210	112,81
Ações de empresas fechadas			844.845	88,92		737.210	112,81
Viksa SP Participações S.A.	Privado	1.181.380.602	593.144	62,43	1.181.380.602	586.499	89,75
Serimob Empreendimentos Imobiliários S.A.	Privado	112.271.976	129.617	13,64	112.271.976	125.728	19,24
QSaúde Operadora de Planos de Saúde Ltda.	Privado	343.326.060	-	-	343.546.060	842	0,13
831 Participações S.A.	Privado	18.293.942	122.084	12,85	18.293.942	24.141	3,69
Valores a receber			7	-		8	-
Despesas antecipadas			7	-		8	-
Total do Ativo			**984.458**	**103,62**		**737.357**	**112,83**
Passivo Circulante			34.332	3,62		83.857	12,83
Valores a pagar			114	0,02		40.466	6,19
Valores a integralizar			34.100	3,59		43.300	6,63
Taxa de administração			80	0,01		67	0,01
Auditoria e custódia			23	-		24	-
Taxa de Gestão			15	-		-	-
Patrimônio líquido			950.126	100,00		653.500	100,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido			**984.458**	**103,62**		**737.357**	**112,83**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

L2 Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 13.716.004/0001-12
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração do resultado e do resultado abrangente
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Exercício Findo em 28/02/2025	Exercício Findo em 29/02/2024
Composição do resultado do exercício		
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	70	21
Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a preço de mercado	70	21
Renda variável e outros títulos e valores mobiliários	107.636	(43.669)
Resultado com equivalência patrimonial	107.636	(43.669)
Cotas de fundos de investimento	(172)	32
Resultado com cotas de fundos de investimento em participações	(177)	32
Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa	5	-
Outras Receitas	22.001	-
Resultado nas negociações	22.001	-
Despesas	(2.039)	(2.340)
Taxa de administração	(1.335)	(1.027)
Taxa de gestão	(49)	-
Auditoria e custódia	(389)	(257)
Taxa de fiscalização CVM	(51)	(307)
Honorários advocatícios	(104)	(749)
Outras Despesas	(111)	-
Resultado do exerício	127.496	(45.956)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	127.496	(45.956)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

L2 Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 13.716.004/0001-12
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto valores das cotas)

	Exercício Findo em 28/02/2025	Exercício Findo em 29/02/2024
Patrimônio líquido no início do exercício		
432.817.594,308 cotas a R$ 1,5099	653.500	-
414.417.594,305 cotas a R$ 1,6434	-	681.056
Cotas emitidas no exercício		
28.584.264,410 cotas	28.584	-
18.400.000,003 cotas	-	18.400
Evento de incorporação (nota 20)		
92.277.053,194 cotas	140.546	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	822.630	699.456
Resultado do exercício	127.496	(45.956)
Patrimônio líquido no final do exercício		
553.678.911,912 cotas a R$ 1,7159	950.126	-
432.817.594,308 cotas a R$ 1,5099	-	653.500

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

L2 Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 13.716.004/0001-12
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**Exercício Findo em 29/02/2025**	**Exercício Findo em 29/02/2024**
Resultado líquido do exercício	**127.496**	**(45.956)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(+) Resultado com ações	(129.637)	43.669
(+) Taxa de administração	13	3
(-) Auditoria e custódia	(1)	(4)
(-) Despesas antecipadas	1	-
(+) Taxa de gestão	15	-
Resultado líquido ajustado	(2.113)	(2.288)
Variação em cotas de fundos de investimento	177	264
Variação em companhias fechadas	(27.551)	(17.092)
Caixa Líquido aplicado nas Atividades Operacionais	(29.487)	(19.116)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Cotas emitidas no exercício	28.584	18.400
Evento de incorporação	872	-
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	29.456	18.400
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	(31)	(716)
Caixa e Equivalentes de Caixa - Início do exercício	139	855
Bancos	-	-
Operações compromissadas	139	855
Caixa e Equivalentes de Caixa - Final do exercício	108	139
Bancos	-	-
Operações compromissadas	108	139

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O L2 Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado, iniciou suas atividades no dia 06 de junho de 2011,com prazo de duração determinado de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de início de suas atividades, podendo ser prorrogado ou reduzido mediante deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo artigo 11 da Resolução CVM nº 30/21.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no longo prazo, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, renda ou ambos, sendo eles: (i) ações; (ii) bônus de subscrição; (iii) debêntures simples; (iv) notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo; (v) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de participação de Sociedades Alvo que sejam sociedades limitadas; (vi) cotas de outros fundos de investimento em participações (FIP); e (vii) cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso.

A carteira da Classe é gerida pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. ("Gestora"), devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizado em 21 de dezembro de 2022, foi deliberado e aprovado os seguintes assuntos: (i) A 7ª emissão, pela Classe, de até 20.000.000 de cotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o montante total de até R$ 20.000, condicionado ao montante mínimo de R$ 1.000; e (ii) a substituição da Administradora, da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.

A Administradora da Classe, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou a Classe como "Não Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, contatando-se que a Classe não atende nenhum dos critérios de avaliação abaixo os quais foram utilizados para tal classificação:

- Se o gestor possuía plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto à entidade investida e, dessa forma, não precisa consultar e/ou indicar os cotistas (ou partes deles) para representar a companhia investida;
- Se o objetivo da Classe era o investimento de recursos com o propósito único de apreciação do capital investido e/ou obtenção de renda;
- Se a mensuração e a avaliação do desempenho dos seus investimentos, no que se refere ao modelo de gestão, era baseada no valor justo ou no valor patrimonial;
- Se a gestão possui estratégia objetiva e clara a serem utilizadas no desinvestimento da Classe;
- Se o gestor possuía atribuição e autonomia para propor e realizar o desinvestimento da Classe com o objetivo de maximizar o retorno para os cotistas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Classe Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, ele está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido. O cotista está exposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 25 de julho de 2025 as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo e são utilizados pela Classe na gestão das obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos".

b) Títulos e valores mobiliários

Títulos de renda variável

De acordo com o regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações sem cotação de mercado investidas por fundos qualificados como não entidade de investimento estão registradas com base no método da equivalência patrimonial.

Em decorrência da sua qualificação como não entidade de investimento, a partir de 01 de janeiro de 2017 os investimentos detidos pela Classe em entidades controladas, coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto passaram a ser avaliados pelo método da equivalência patrimonial calculado com base no resultado mensal em função do percentual de participação detida de cada investidas apresentado nas demonstrações contábeis levantas na mesma data base das demonstrações contábeis da Classe, ou, em um período máximo de defasagem de até dois meses. Até 31 de dezembro de 2016, esses investimentos eram avaliados pelo custo de aquisição ajustado ao seu valor de realização, por meio de provisão para perdas (*impairment*), quando julgado necessário pela Administradora. Os resultados apurados em razão da atualização dos ativos pelo método de equivalência patrimonial são registrados no resultado do período na rubrica "Resultado com equivalência Patrimonial".

As quantias atribuídas a Classe a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira da Classe, serão distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas em, no máximo, 20 (vinte) dias úteis após o seu recebimento pela Classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estavam apresentadas em "Resultado com cotas de fundos de investimento".

c) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

São acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses caso contrário são demonstrados como não circulantes.

d) Moeda Funcional e de Apresentação

A moeda funcional da Classe é o Real (R$) mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais (R$) foram arredondadas para o milhar mais próximo exceto quando indicado.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Títulos e valores mobiliários

4.1 Cotas de Fundos de Investimentos

Em 28 de fevereiro de 2025 o fundo possuía investimentos em cotas de fundos de investimentos em participações conforme o quadro abaixo:

Cotas de Fundos de Investimentos em Participações	Quantidade	Em 28 de fevereiro de 2025
EB Capital Private Equity I FIP – Multiestratégia (a)	96.536	122.630
BR Partners Outlet Premium FIP – Multiestratégia (b)	3.641.120	13.077
SPCTWO Pipe FIP – Multiestrategia (c)	851.164	3.630

(a) O **EB Capital Private Equity I FIP – Multiestratégia** foi constituído em 24 de setembro de 2019 e iniciou suas operações em 23 de abril de 2020, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 8 anos contados da data em que foram subscritas cotas suficientes para perfazer o montante mínimo estipulado para a 1ª emissão de Cotas do Fundo, podendo ser encerrado antecipadamente, no caso de liquidação integral dos ativos do Fundo, ou ainda, prorrogado automaticamente por até 2 (dois) períodos adicionais de 01 (um) ano e será regido pelo Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O objetivo do Fundo é proporcionar a seus Cotistas a valorização de suas Cotas mediante a aplicação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu Patrimônio Líquido em ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo, incluindo mútuos conversíveis em participações de Sociedades Alvo e cotas de Fundos consolidadores, sendo que os Fundos consolidadores representam um ou mais fundos de investimento em participações que poderão ser constituídos e geridos pelo consultor especializado para consolidação do investimento pelo Fundo e por coinvestidores, incluindo os cotistas que desejem investir em uma oportunidade de coinvestimento em uma Sociedade Alvo.

As demonstrações financeiras auditadas do fundo investido, relativas ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2025, não haviam sido emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras da Classe.

(b) O **BR Partners Outlet Premium FIP – Multiestratégia** iniciou suas atividades em 30 de novembro de 2012, sob a forma de condomínio fechado, regido pelo regulamento em vigor e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, especialmente a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 579 e Resolução nº 175 e suas posteriores alterações.

O objetivo do Fundo é obter rendimentos através de investimentos de longo prazo, mediante a aplicação de recursos, preponderantemente em Valores Mobiliários de Renda Variável, que exerçam atividades relacionadas ao setor de centros comerciais (shopping center) da categoria outlet, que serão explorados em conjunto com a General Shopping Brasil S.A., participando do processo decisório das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, notadamente através da indicação de membro do conselho de administração, observadas as disposições previstas no regulamento do Fundo.

As demonstrações financeiras auditadas do fundo investido, relativas ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2025, não haviam sido emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras da Classe.

(c) O SPCTWO Pipe FIP – Multiestrategia, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), foi constituído em 29 de junho de 2020, tendo iniciado suas operações em 21 de setembro de 2020, sob a forma de condomínio fechado e qualificado pela Administradora do Fundo como Entidade de Investimento, conforme determina a Instrução nº 579/16 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão de Sociedades Alvo, e recebimento de rendimentos de suas aplicações em Outros Ativos.

As demonstrações financeiras auditadas do fundo investido, relativas ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2025, não haviam sido emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras da Classe.

4.2 Ações de empresas fechadas

Composição por montante, categoria e valor de mercado:

Em 28 de fevereiro de 2025:

Títulos para negociação	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Ações de empresas fechadas:			
Viksa SP Participações S.A.	1.181.380.602	593.144	Sem vencimento
Serimob Empreendimentos Imobiliários S.A.	112.271.976	129.617	Sem vencimento
QSaúde Operadora de Planos de Saúde Ltda.	343.326.060	-	Sem vencimento
831 Participações S.A.	18.293.942	122.083	Sem vencimento
Total		**844.844**	

Em 29 de fevereiro de 2024:

Títulos para negociação	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Ações de empresas fechadas:			
Viksa SP Participações S.A.	1.181.380.602	586.499	Sem vencimento
Serimob Empreendimentos Imobiliários S.A.	112.271.976	125.728	Sem vencimento
QSaúde Operadora de Planos de Saúde Ltda.	343.546.060	842	Sem vencimento
831 Participações S.A.	18.293.942	24.141	Sem vencimento
Total		**737.210**	

A movimentação observada no exercício foi:

Empresa investida	Serimob Empreendimentos Imobiliários S.A.	Viksa SP Participações S.A.	831 Participações S.A.	QSaúde Operadora de Planos de Saúde Ltda.
Saldo em 28/02/2023	**90.977**	**594.331**	**24.722**	**42.795**
Participação (%)	**82,34**	**99,99**	**99,99**	**100,00**
Dividendos	-3.458	-	-	-
Aumento de capital	-	-	30.000	-
Redução de capital	-	-	-	-
Resultado MEP	38.209	-7.832	-30.581	-41.953
Saldo em 29/02/2024	**125.728**	**586.499**	**24.141**	**842**
Participação (%)	**82,34**	**99,99**	**99,99**	**100,00**
Dividendos				
Aumento de capital	-	4.000	5.200	-
Resultado MEP	3.889	6.645	97.942	-842
Saldo em 28/02/2025	**129.617**	**593.144**	**122.083**	**-**
Participação (%)	**82,34**	**99,99**	**99,99**	**100,00**

Ações de companhias fechadas

Serimob Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Serimob")

A Serimob Empreendimentos Imobiliários S.A. é uma companhia constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado domiciliada no Brasil, na Avenida Paulista, 1063, Bela Vista, São Paulo.

A Serimob tem por objeto a participação em empreendimentos imobiliários, compra, venda e administração de imóveis próprios.

Segue abaixo posição financeira auditada.

	31/12/2024	31/12/2023
Total do ativo	R$ 169.732	R$ 167.003
Total do passivo	R$ 12.306	R$ 14.045
Patrimônio líquido	R$ 157.426	R$ 152.958
Resultado do exercício	R$ 4.468	R$ 46.662

As demonstrações financeiras da companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por auditores Independentes, e o relatório de auditoria foi emitido em 25 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

Viksa SP Participações S.A. ("Viksa")

A Viksa SP Participações S.A. constituída como Holdings de instituições não financeiras e sociedade anônima fechada, incluindo em sua atividade a incorporação de empreendimentos imobiliários, compra e venda de imóveis.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 a Classe integralizou o montante de R$ 15.000 em razão do aumento de capital subscrito em exercícios anteriores.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 a Classe integralizou o montante de R$ 4.000 em razão do aumento de capital subscrito em exercícios anteriores.

Segue abaixo posição financeira auditada.

	31/12/2024	31/12/2023
Total do ativo	R$ 606.934	R$ 589.702
Total do passivo	R$ 13.747	R$ 11.046
Patrimônio líquido	R$ 593.187	R$ 578.656
Resultado do exercício	R$ 7.531	R$ (4.827)

As demonstrações financeiras da companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por auditores Independentes, e o relatório de auditoria foi emitido em 25 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

831 Participações S.A. ("831")

A 831 Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, fundada em 30 de agosto de 2018.

A 831 tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades empresárias ou não empresárias, como sócia, acionista ou quotista, bem como a participação em empreendimentos comerciais e industriais seja no Brasil ou no exterior.

Em 12 de maio de 2023, houve o aumento do capital social da 831 no valor de R$ 30.000 com a emissão de 16.393.443 (dezesseis milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentas e quarenta e três) ações ordinárias sem valor nominal, ao preço de emissão de R$1,83 (um real e oitenta e três centavos) por ação, passando o capital de R$ 39.120 para R$ 69.120. As ações emitidas em razão do aumento de capital aprovado foram todas subscritas em 12 de maio de 2023 pela Classe.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 a Classe integralizou o montante de R$ 3.410 em razão do aumento de capital subscrito.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 a Classe integralizou o montante de R$ 5.200 em razão do aumento de capital subscrito.

Segue abaixo posição financeira auditada.

	31/12/2024	**31/12/2023**
Total do ativo	R$ 121.443	R$ 124.278
Total do passivo	R$ 20.746	R$ 127.626
Patrimônio líquido	R$ 100.697	R$ (3.348)
Resultado do exercício	R$ 97.945	(R$ (10.297)

As demonstrações financeiras da companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por auditores Independentes, e o relatório de auditoria foi emitido em 25 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

QSaúde Operadora de Planos de Saúde Ltda.

A Qsaúde Operadora de Planos de Saúde Ltda. ("Qsaúde" ou "Empresa"), é uma sociedade limitada, constituída em 29 de junho de 2018, com sede na Av. Paulista, 1.063, 8º andar, São Paulo - SP, CEP: 01311-200. A empresa obteve se registro obrigatório junto a ANS em 20 de março de 2019, sob nº 42.166-9, na modalidade medicina de grupo que tem por objetivo a comercialização, planejamento, gerenciamento, organização e operação de planos de saúde privados de assistência à saúde em todas as modalidades previstas pela legislação brasileira pertinente, por meio da garantia da cobertura de custos de assistência médica, hospitalar, ambulatorial e laboratorial dos integrantes dos referidos planos privados de saúde por ela disponibilizados, mediante o credenciamento de terceiros, técnica e legalmente habilitados, para o exercício de atividade na área da saúde.

As operações são conduzidas pela Classe de Investimento em Participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob o N° 13.716.004/0001-12, único Sócio da Qsaúde Operadora de Planos de Saúde Ltda.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 a Classe integralizou o montante de R$ 2.140 em razão do aumento de capital subscrito em exercícios anteriores.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 a Classe não integralizou novas cotas.

As demonstrações financeiras auditadas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não haviam sido emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras da Classe.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É permitido a Classe a realização de operações com derivativos, exclusivamente para fins de proteção do Patrimônio Líquido da Classe ou se envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedade Investida com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição da Sociedades Alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar referidas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

Os recursos que constam na carteira da Classe e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de Mercado:

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o ADMINISTRADOR e o GESTOR, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(ii) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(iii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iv) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não– residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

(v) Morosidade da justiça brasileira: o FUNDO, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o FUNDO, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(vi) Arbitragem: o Regulamento do FUNDO prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe

(vii) Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo ADMINISTRADOR.

(viii) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do GESTOR, nos termos deste Anexo. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições deste Anexo.

(ix) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado. (x) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(xi) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(xii) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(xiii) Risco de Patrimônio Líquido negativo: as eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe em caso de Patrimônio Líquido negativo, inclusive em decorrência do passivo contingencial das companhias investidas que possam vir a afetar o Patrimônio Líquido da Classe em virtude de obrigações assumidas pela Classe ou de sua condição de acionista.

(xiv) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do ADMINISTRADOR, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

(xv) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o ADMINISTRADOR e/ou o GESTOR tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(xvi) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo GESTOR. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(xvii) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

(xviii) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma deste Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xix) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Risco relacionados às Sociedades Alvo

(xx) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(xxi) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo GESTOR. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

(xxii) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

(xxiii) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(xxiv) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

(xxv) Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(xxvi) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.
(xxvii) Risco de Coinvestimento: o FUNDO poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do ADMINISTRADOR e/ou do GESTOR, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

(xxviii) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas. A Classe poderá, na forma prevista neste Anexo e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo ADMINISTRADOR e/ou do GESTOR. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o GESTOR apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o GESTOR poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco de Liquidez

(xxix) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(xxx) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do GESTOR de reinvestir. A Classe está exposto a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o GESTOR não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o GESTOR poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(xxxi) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(xxxii) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou do CUSTODIANTE em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(xxxiii) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

(xxxiv) Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em Sociedades Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem direta ou indiretamente influenciar negativamente o valor das Cotas

(xxxv) Risco Ambiental: A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

(xxxvi) Risco Geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

(xxxvii) Risco Arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

(xxxviii) Risco de Completion: as Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (cost overruns); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos a Classe.
(xxxix) Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do FUNDO ou da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser

(xl) Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo: os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato da Sociedade Alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

(xli) Risco relacionado à renovação dos contratos: os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou as Sociedades Alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

7. Emissão, amortização e resgate de cotas

As Cotas são de classe única, correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido, são escriturais e nominativas, e conferem aos seus titulares os mesmos direitos políticos e econômicos.

A emissão de cotas da Classe ocorreu por oferta restrita, consoante estabelecido na Instrução CVM n.º 476/09 (Revogada pela Resolução 160/22).

A Classe tem a forma de condomínio fechado e, sendo assim, somente são admitidas novas emissões de cotas mediante aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas e registro, ou dispensa conforme o caso, da oferta de distribuição na CVM.

Na hipótese de nova distribuição de cotas, será utilizado como preço de emissão, o valor da cota do primeiro dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade de recursos pelos cotistas em favor da Classe.

As amortizações de cotas e os pagamentos de rendimentos aos cotistas serão feitos por meio de documento de ordem de pagamento ou depósito em conta corrente.

Mediante aprovação de Assembleia Geral de Cotistas, será possível a utilização de bens e direitos, inclusive valores mobiliários, na amortização de cotas, bem como na liquidação do Fundo.

Não haverá resgate de cotas, a não ser por ocasião do término do Prazo de Duração, ou de sua liquidação, não se confundindo os eventos de resgate com as amortizações previstas no Regulamento.

Durante o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, a Classe emitiu 18.400.000,003 cotas pelo montante total de R$ 18.400.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a Classe emitiu 28.584.264,410 cotas pelo montante total de R$ 28.584.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não ocorreu amortização de cotas na Classe.

8. Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos são incorporados à posição do cotista diariamente.

9. Custódia e gestão dos ativos

Os serviços de tesouraria e custódia dos ativos da carteira da Classe são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A.

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome da Classe no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC").

Os títulos de renda variável estão custodiados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A.").

As ações de companhias fechadas em nome da Classe estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

10. Taxas de Administração, Gestão e Performance

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária da Classe, o Administrador faz jus a uma remuneração equivalente a 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês de referência, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe. A remuneração devida ao Administrador observará o valor mínimo mensal de R$ 40, podendo ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IPCA, a critério do Administrador.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi registrada a importância de R$ 1.335 (2024 – R$ 1.027) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente em "Taxa de administração". O saldo a pagar à Administradora em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 80 (2024 – R$ 67).

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira da Classe, o Gestor faz jus a uma remuneração equivalente a 0,04% (quatro centésimos por cento) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 Dias Úteis, e paga mensalmente até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês de referência, incidente sobre o Capital Comprometido da Classe.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi registrada a importância de R$ 49 (2024 – R$ 0) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente em "Taxa de gestão". O saldo a pagar à Gestora em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 15 (2024 – R$ 0).

Não será cobrada da Classe taxa de performance. No entanto, a cada nova emissão de cotas, poderá ser cobrada taxa de distribuição no mercado primário para arcar com as despesas da oferta da nova emissão de cotas, a ser paga pelos subscritores das novas cotas no ato da respectiva integralização, se assim for deliberado em Assembleia de Cotistas ou no ato do Administrador que aprovar a respectiva oferta no âmbito do Capital Autorizado, conforme o caso.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não houve pagamento de taxa de performance.

11. Tributação

a) IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao IOF.

b) Imposto de renda

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro, de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis da Classe.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111,de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou a Classe como “Não Entidade de Investimento”.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram apurados, para fins de controle de subconta de avaliação, os valores abaixo:

Data base	**Subconta de avaliação**
Maio 2024	R$ - 223.451
Novembro 2024	R$ - 223.451

12. Encargos debitados a Classe

Os encargos debitados a Classe, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio estão assim demonstrados:

	Exercício findo em 28/02/2025	**% sobre PL**	**Exercício findo em 29/02/2024**	**% sobre PL**
Taxa de administração e gestão	-1.384	0,15%	-1.027	0,16%
Auditoria e custódia	-389	0,04%	-257	0,04%
Taxa de fiscalização CVM	-51	0,01%	-307	0,05%
Honorários advocatícios	-104	0,01%	-749	0,11%
Outras Despesas	-111	0,01%	-	-
Total	**-2.039**	0.21%	**-2.340**	**0,36%**

13. Outras Receitas

A Classe figurava como réu solidário em processo judicial movido pela Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. e Qualicorp Consultoria Corretora de Seguros S.A., referente à execução de obrigação pecuniária. Em exercícios anteriores, havia sido constituída provisão no montante de R$ 40.466 mil, com base na melhor estimativa de desembolso à época. No exercício, foi formalizado acordo judicial entre as partes, homologado em fevereiro de 2024, resultando na baixa integral da obrigação, sendo parte por liquidação financeira no montante de R$ 18.351 mil e parte por extinção da obrigação remanescente. Em razão disso, a provisão foi revertida integralmente no exercício.

14. Rentabilidade da Classe

A rentabilidade calculada foram os seguintes:

Exercícios findo em	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade %**	**Valor da cota (em Reais)**
28/02/2025	727.774	13,65	R$ 1,7160
29/02/2024	698.628	(8,13)	R$ 1,5099

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Partes relacionadas

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, a Classe possui os seguintes saldos com a Administradora e demais partes relacionadas:

	Exercício findo em 28/02/2025	**Exercício findo em 29/02/2024**
Taxa de administração a pagar	(80)	(67)
Despesa com taxa de administração	(1.335)	(1.027)

16. Contrato de prestação de serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria, escrituração e auditoria independente

A Administradora contratou os seguintes prestadores de serviços para a Classe:

Gestão:	BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.
Custodiante:	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria:	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Escrituração:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Auditoria independente:	BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.

17. Política de exercício de direito de voto

As deliberações da Assembleia Geral de Cotistas devem ser adotadas por votos que representem a maioria de votos das cotas subscritas presentes, cabendo a cada cota subscrita 1 (um) voto.

Os cotistas que tenham sido chamados a integralizar as cotas subscritas e que estejam inadimplentes na data da convocação da assembleia não têm direito a voto sobre a respectiva parcela subscrita e não integralizada.

A Administradora da Classe deve disponibilizar ao Cotista todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto, na data de convocação da Assembleia Geral de Cotistas.

18. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desse contra a Administradora da Classe.

19. Outros assuntos

(a) Informamos que a Administradora, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não contratou serviços da BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

(b) A política de divulgação de informações relativas a Classe inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio da Classe, envio de extrato mensal ao cotista e a disponibilização ao cotista de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

20. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas realizado em 26 de maio de 2023, foi deliberado e aprovado, a alteração do Período de Investimento da Classe, que deixa de ser encerrado em 06 de junho de 2016 e passa a ser prorrogado para 06 de junho de 2028. Deste modo, o parágrafo 2º, do Artigo 4º do Regulamento da Classe passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"§2º. O período de investimento da Classe é o período até 06 de junho de 2028, o qual pode ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas ("Período de Investimento")."*

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 30 de abril de 2024, foi aprovada a orientação à Gestora para votar favoravelmente nas Assembleias das companhias investidas Viksa SP, 831 Participações e SERIMOB, com destaque para a aprovação das demonstrações financeiras de 2023, a não distribuição de dividendos pelas duas primeiras devido a prejuízos, a destinação do lucro da SERIMOB à reserva legal e de lucros, além da reeleição do Sr. José Seripieri Filho como Diretor Presidente das três companhias, com remuneração global fixada em R$ 12 para cada uma.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de setembro de 2024, os cotistas aprovaram a nova emissão de cotas do Fundo, no montante total de até R$ 10.000, com preço de emissão de R$ 1,00 por cota, a serem integralizadas à vista. A emissão será realizada sem direito de preferência aos cotistas atuais e terá prazo de colocação de até 180 dias. Também foi aprovado o cancelamento das cotas não subscritas e não integralizadas de ofertas anteriores.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2024, foi aprovada a adaptação da Classe às disposições da Resolução CVM nº 175, que estabelece o novo marco regulatório para os fundos de investimento no Brasil. A adaptação contempla a adoção de classe única de cotas e a atualização do regulamento da Classe, incluindo alterações nos capítulos referentes à política de investimento, remuneração, tributação e procedimentos operacionais, em conformidade com as novas diretrizes da CVM. Também foi aprovada a incorporação da Classe Única do 831 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2024.

Abaixo a composição dos ativos incorporados da Classe Única do 831 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia:

Ativos Incorporados	Tipo	Quantidade	Financeiro
BR PARTNERS OUTLET P	Cortas de Fundos de Investimentos	3.641.119,90	12.848
EB PE I FIP B	Cortas de Fundos de Investimentos	96.536,04	123.172
SPCTWO FIP ME	Cortas de Fundos de Investimentos	851.163,83	3.495
TESOURO SELIC FI RF	Cortas de Fundos de Investimentos	204.993,31	926
LFT	Títulos de Renda Fixa	10	107
		Total	140.548

Em Assembleia Especial de Cotistas realizada em 17 de janeiro de 2025, foi aprovada a transferência da administração do Fundo para o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, com efeitos a partir do fechamento dos mercados em 20 de janeiro de 2025. Também foram aprovadas alterações no regulamento do Fundo, incluindo, a instalação do Comitê de Investimentos da Classe com a nomeação de seus membros, e a consolidação do novo regulamento.

21. Eventos subsequentes

Não ocorreu evento subsequente relevante a divulgação.

Gustavo Cota Piersanti
Diretor

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC-RJ- 120.600-O